



1. O QUE SÃO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

As Atividades Complementares são parte integrante do currículo dos Cursos de Bacharelado, atendendo ao disposto pelo Conselho Nacional de Educação e das Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social da ABEPSS, configurando-se em atividades obrigatórias, de caráter pedagógico, que complementam o processo de formação do aluno. Compreende-se que as atividades complementares são *“constituídas por atividades de pesquisa e extensão, produção científica, visitas monitoradas, monitoria, participação em encontros, seminários e congressos com apresentação de trabalho”*. (Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, ABEPSS, 1996, p. 15).

2. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Proporcionar ao corpo discente possibilidades de novas experiências e de aprendizagem extraclasse;

Contribuir para uma formação acadêmica voltada para a dimensão investigativa da profissão, a partir do contato direto com a realidade social;

Promover a autonomia para a complementação do processo de formação, por meio de busca de novos conhecimentos;

Favorecer o contato do/a estudante com diversas áreas do conhecimento;

Contribuir para a articulação teoria-prática.

3. CARGA HORÁRIA:

As Atividades Complementares têm carga horária total de 120 (cento e vinte) horas **(20 horas por semestre)** e devem, obrigatoriamente, ser realizadas do primeiro ao sexto semestre do curso (para alunos ingressantes a partir de 2014), como parte integrante do currículo.

4. QUAIS ATIVIDADES PODEM SER RECONHECIDAS?

Consideram-se Atividades Complementares em Serviço Social aquelas que tenham relação de conteúdo com atividades de cunho acadêmico e que possam representar instrumentos válidos para o aprimoramento da formação do futuro profissional, distribuídas em 05 eixos, quais sejam: Ensino; Pesquisa; Extensão; Representação Estudantil e Atividades Socioculturais, conforme segue¹:



Faculdade Paulista de Serviço Social

Decreto Federal de Reconhecimento - Nº 40.719 de 08/01/57

Grupo 1- Ensino

| Nº | Descrição da atividade | Carga Horária Mínima | Carga Horária Máxima | Carga Horária Máxima por Atividade |
|----|---|--------------------------|------------------------|------------------------------------|
| 1 | Monitoria em disciplinas práticas | 20 | 20 | 20 |
| 2 | Estágios curriculares não obrigatórios realizados em atividades relacionadas à área profissional. | 20 | 20 | 40 |
| 3 | Realização de curso de Língua Estrangeira (com aprovação) realizado e/ou finalizado durante a graduação. | 10 (curso incompleto) | 20 (curso completo) | 20 |
| 4 | Disciplinas cursadas em outros cursos ou outras instituições | 20 | 20 | 40 |
| 5 | Participação em cursos de extensão do Serviço Social e/ou de áreas afins (mínimo 20hs). | 20 | 20 | 80 |
| 6 | Participação em semanas acadêmicas, seminários, palestras, jornadas, fóruns, oficinas e outras atividades promovidas pela FAPSS observando alternância em relação ao horário do curso em que está matriculado/a. | 6 | 24 | 72 |
| 7 | Participação em semanas acadêmicas, seminários, palestras, jornadas e outras atividades promovidas por outra instituição acadêmica ou outra organização pública ou privada, observando alternância em relação ao horário do curso em que está matriculado/a.. | 6 | 24 | 72 |
| 8 | Realização de curso de informática (com aprovação) realizado e/ou finalizado durante a graduação. | 10 (curso incompleto) | 20 (curso completo) | 20 |
| 9 | Realização de curso de LIBRAS (com aprovação) realizado e/ou finalizado durante a graduação. | 10 (curso incompleto) | 20 (curso completo) | 20 |
| 10 | Participação em defesa pública de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) | 6 | 24 | 24 |
| 11 | Realização de trabalho de campo, mediante apresentação de relatório, a pedido de disciplinas do curso de Serviço Social da FAPSS. | 6 | 24 | 24 |
| 12 | Realização de atividades de cunho acadêmico, solicitadas e orientadas e pelos docentes, em consonância com a (s) disciplina (s) ministradas. | 6 | 24 | 24 |

Grupo 2: Pesquisa

| Nº | Descrição da atividade | Carga Horária Mínima | Carga Horária Máxima | Carga Horária Máxima por Atividade |
|----|---|----------------------|----------------------|------------------------------------|
| 13 | Atividade de Iniciação científica como bolsista ou voluntário | 20 (1 semestre) | 40 (2 semestres) | 40 |
| 14 | Publicação de resumo e/ou artigo em anais de eventos científicos do Serviço Social e/ou áreas afins | 8 (resumo) | 16 (artigo) | 32 |
| 15 | Apresentação oral e/ou pôster em eventos científicos do Serviço Social e/ou áreas afins | 8 | 16 | 32 |
| 16 | Monitoria em Salão de Iniciação Científica. | 6 | 6 | 24 |
| 17 | Produção de projeto de pesquisa | 6 | 6 | 6 |
| 18 | Participação em Comissão Organizadora em eventos científicos do Serviço Social e/ou áreas afins | 10 | 10 | 20 |
| 19 | Participação em defesa pública de trabalhos apresentados em eventos de iniciação científica | 6 | 24 | 24 |
| 20 | Participação nos Núcleos de Pesquisa da FAPSS | 20 (1 semestre) | 40 (2 semestres) | 40 |



Grupo 3 – Extensão

| Nº | Descrição da atividade | Carga Horária Mínima | Carga Horária Máxima | Carga Horária Máxima por Atividade |
|----|--|----------------------|----------------------|------------------------------------|
| 21 | Participação de projetos de extensão relacionados com os objetivos do curso | 20 | 40 | 40 |
| 22 | Participação em Comissão Organizadora em eventos de extensão do Serviço Social e/ou áreas afins | 10 | 20 | 40 |
| 23 | Trabalho voluntário na área e sob supervisão de um assistente social, NÃO CONSIDERADO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO | 20 | 40 | 40 |
| 24 | Exposição de trabalho acadêmico sobre tema relacionado ao curso | 4 | 4 | 8 |

Grupo 4 - Representação Estudantil

| Nº | Descrição da atividade | Carga Horária Mínima | Carga Horária Máxima | Carga Horária Máxima por Atividade |
|----|--|----------------------|----------------------|------------------------------------|
| 25 | Participação da comissão organizadora da Semana Acadêmica ou Recepção aos Calouros | 8 | 8 | 16 |
| 26 | Participação de órgãos colegiados acadêmico institucionais | 8 (1 semestre) | 16 (2 semestres) | 16 |
| 27 | Participação como líder e/ou representação de turma | 8 (1 semestre) | 16 (2 semestres) | 32 |
| 28 | Participação como integrante do Centro Acadêmico Estudantil | 8 (1 semestre) | 16 (2 semestres) | 32 |

Grupo 5 – Atividades Socioculturais

| Nº | Descrição da atividade | Carga Horária Mínima | Carga Horária Máxima | Carga Horária Máxima por Atividade |
|----|---|----------------------|----------------------|------------------------------------|
| 29 | Participação em atividades culturais relacionadas ao curso, organizações não-governamentais, prestadoras de serviços comunitários (comunidades religiosas, associações de moradores, etc.) (Obs.: limite de 2 horas por evento) | 10 | 20 | 20 |
| 30 | "Visita a museus, exposições de arte, resenha de livro, mostra de cinema e teatro, relacionadas ao curso." (Obs.: limite de 6 horas por evento) | 10 | 20 | 20 |

¹ a) Na coluna "Descrição da Atividade" consta a relação de atividades que serão reconhecidas como Atividades Complementares; b) Nas colunas "carga horária mínima" e "carga horária máxima" constam o número de horas mínima e máxima que poderá ser aproveitado em cada atividade; c) Na coluna "carga horária máxima por atividade" consta o número de horas que o/a aluno/a poderá aproveitar naquela atividade.



5. COMO CUMPRIR AS ATIVIDADES:

Caberá ao (à) aluno (a) buscar atividades que respondam às diretrizes acima apresentadas e, em caso de dúvidas, deverá esclarecê-las junto ao (à) docente responsável.

O (a) estudante poderá realizar as Atividades Complementares a partir do primeiro semestre do curso, sendo possível também **realizá-las nos períodos de recesso escolar**, desde que regularmente matriculado na Instituição. Para tanto, deverá:

- a) Cumprir efetivamente as Atividades Complementares, cuja integralização da carga horária é condição **indispensável à colação de grau**, sendo que deve cumprir 20 horas por semestre, do 1º ao 6º período, uma vez que no 7º e 8º período o/a aluno/a estará envolvido com o Trabalho de Conclusão de Curso.
- b) Providenciar a documentação que comprove a sua participação, com a respectiva carga horária, data e local onde foi realizada a Atividade Complementar, através de documentação legalmente validada, para ser reconhecida pela Instituição;
- c) Protocolar requerimento de aproveitamento de Atividade Complementar, anexando a documentação comprobatória da atividade realizada (original e cópia que será autenticada);
- d) Anexar ao Requerimento de Aproveitamento, Relatório Condensado para cada Atividade Complementar (**manuscrito**), conforme o modelo apresentado em anexo.
- e) **Cumprir, obrigatoriamente, a cada semestre a carga horária exigida curricularmente referente à atividade complementar.**



Observações:

As Atividades Complementares serão **validadas quando realizadas a partir do ingresso do aluno na FACULDADE PAULISTA DE SERVIÇO SOCIAL – FAPSS-SP;**

Os alunos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior terão aproveitadas as Atividades Complementares já incorporadas no seu **respectivo Histórico Acadêmico.**

O cumprimento das atividades complementares é uma exigência para a conclusão do curso.

Atividades desenvolvidas em horário letivo (semana acadêmica, aula inaugural, e outras) não são consideradas como atividades complementares, uma vez que são contabilizadas como hora/aula.

6. O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O relatório das atividades complementares deverá ter clareza, ser coerente e conter informações precisas sobre o assunto abordado. Para tanto, é imprescindível a atenção quanto à linguagem utilizada, podendo este ser redigido na 1ª. pessoa do

plural (Ex.: observamos que....) ou de maneira impessoal (Ex.: foi observado que...). O relatório deverá ser iniciado com uma breve descrição da atividade, seguido de uma análise e posterior conclusão.

7. REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares, fixadas em horas, serão lançadas como disciplina de igual nomenclatura no histórico escolar do estudante, pelo Setor de Registro Acadêmico, constando como **APROVADO/A ou REPROVADO/A.**

7.1. FLUXO:

1. O Aluno apresenta duas vias do relatório das atividades complementares, acompanhadas da documentação comprobatória (original e cópia)
2. Terá sua via protocolada e devolvida.



3. O Docente responsável recebe, analisa, emite parecer e lança o aproveitamento no portal.

Observação:

O prazo máximo de entrega das atividades complementares no semestre será de acordo com o calendário institucional vigente, respeitando o horário de atendimento do docente responsável.

Referências Bibliográficas

ABEPSS-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro: 1996. Disponível em:

http://www.abepss.org.br/briefing/documentos/Lei_de_Diretrizes_Curriculares_1996.pdf

Acesso em: 20 setembro de 2014

